



LEI Nº 1459/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Transporte Sanitário- Aquisição de Van- Res. 1429/2023

07.002.10.301.1002.1.157	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
07.002.10.301.1002.1.157	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
07.002.10.301.1002.1.157	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	29.540,00
07.002.10.301.1002.1.157	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente	1.460,00
			TOTAL	299.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	220.000,00
	TOTAL	220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

TRANSPORTE SANITÁRIO- MICRO-ÔNIBUS- Res. 483/2024

07.002.10.301.1002.1.056	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
			TOTAL	48.000,00

Aquisição de Veículos de passeio- Res. 1103/2023

07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	29.540,00
			TOTAL	29.540,00

Transporte Sanitário- Aquisição de Van- Res. 1103/2023

07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente	1.460,00
			TOTAL	1.460,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. (12/11/2024).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal